



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Educador Físico com carga horária de 20h semanais, por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Bozano, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação por prazo determinado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente, para atender a **função temporária de Educador Físico, com carga horária de 20h semanais**, amparada em excepcional interesse público reconhecido pela Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e art. 239, III, da Lei Municipal nº 96, de 10 de abril de 2002 (Regime Jurídico dos Servidores), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no *site* na *internet*, qual seja, www.bozano.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação regional, bem como será anexado no painel de publicações oficiais do Município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no *site* do Município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal nº 96, de 10 de abril de 2002, no que tange o seu cômputo.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado sendo seu término no dia 04 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da legislação municipal autorizativa.

1.7.1 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município.

1.7.2 O vínculo será de natureza jurídica estatutária.

2. VAGAS

2.1 A presente seleção para a contratação temporária visa o preenchimento de 1 (uma) vaga imediata e a formação de banca para cadastro de reserva, a ser utilizada de acordo com as necessidades do Município e disposições de lei específica autorizativa.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 As especificações da função temporária de que trata este processo seletivo simplificado correspondem ao estabelecido no seguinte quadro:

Função	Carga horária	Critério de seleção	Requisitos	Vencimento
Educador Físico	20 (vinte) horas semanais	Currículo	Diploma em grau de bacharelado, e registro no CREF	R\$ 2.083,76 + até 1.000,00 vale-alimentação + vantagens

3.2 Atribuições do cargo descritas abaixo, sendo estas realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e/ou Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente.

3.2.1 **Descrição Sintética:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, centro de multiterapia e academia pública de ginástica.

3.2.2 **Descrição Analítica:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer; proporcionar educação permanente em atividade física, nutrição e saúde juntamente com a ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações, de forma integrada à ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitadores-monitores no desenvolvimento de atividades físicas; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF na comunidade; promover ações ligadas à atividade física junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município; inclusive no âmbito da academia pública, piscina de hidroterapia e academias ao ar livre instaladas em pontos diversos do território urbano e rural; coordenar e desenvolver atividades físicas junto ao centro de multiterapia e academia pública de ginástica; promover eventos que

estimulem ações que valorizem atividade física e sua importância para a saúde da população; realizar outras tarefas afins e bem assim aquelas previstas no regulamento da profissão.

3.3 A **carga horária semanal será de 20h**, integralmente cumprida através de jornadas pré-estabelecidas.

3.4 Pelo efetivo exercício da função temporária de **Educador Físico** será paga remuneração mensal fixada em **R\$ 2.083,76 (dois mil, oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**, compreendendo o descanso semanal remunerado.

3.5 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale-alimentação, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais); gratificação natalina proporcional ao tempo de duração do contrato; férias proporcionais ao término do contrato, acrescidas de 1/3; gratificação por serviço extraordinário, na forma preconizada pelo Regime Jurídico dos Servidores, quando ultrapassada a jornada diária e a carga horária semanal; inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

3.6 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.7 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas entre às **00:00h do dia 06 de abril de 2024 até às 23:59h do dia 15 de abril de 2024**, exclusivamente através do **correio eletrônico pss@bozano.rs.gov.br**. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar ao correio eletrônico os seguintes documentos:

4.1 Ficha de inscrição preenchida, no modelo disponibilizado em formato Word (anexo a este Edital), contendo as cópias digitalizadas dos títulos, cursos, publicações, tempo de serviço, a fim de comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição;

4.2 Cópia digitalizada de documento de identidade civil ou equivalente.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

5.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas na cláusula anterior;

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão gratuitas.

5.4 **Cabe ao candidato certificar-se que a inscrição foi recebida pela Comissão.**

5.5 **A não apresentação de cópias digitalizadas dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero** ao título, curso, publicação ou tempo de serviço não comprovado.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no site do Município na *internet*, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através de encaminhamento de documento eletrônico na mesma forma estabelecida para a realização das inscrições (pss@bozano.rs.gov.br), no **prazo de um (1) dia útil**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua discordância.

6.2.1 No prazo de um dia será apreciado o recurso, podendo a Comissão reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no *site* do Município na *internet*, após a decisão dos recursos, se houverem.

6.3 Não havendo inscrições não homologadas ou recursos interpostos, os prazos fixados nos subitens anteriores serão desconsiderados, passando-se imediatamente à análise dos currículos – situação em que ficará dispensada a publicação da relação nominal dos inscritos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato conforme o modelo que integra o Anexo I deste Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

7.4 **Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação através de documentos digitalizados receberão pontuação zero.**

7.5 Nenhum título ou comprovante de tempo de serviço receberá dupla valoração.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária			Pontuação Máxima
	doutor	mestre	especialista	
Titulação decorrente de pós-graduação (*)	25	20	15	25
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função (em anos), comprovado na forma preconizada pela legislação (CTPS para emprego, certidão para cargo público, contrato ou equivalente).	3			30
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas.	3			18

Cursos de atualização na área de atuação da função, com carga horária mínima de 20 horas.	2	14
Apresentação de trabalho científico na área.	2,5	5
Publicação de artigos de opinião na área.	1,5	3
Cursos de atualização fora da área de atuação com carga horária mínima de 20h.	1	5

(*) No que concerne à pós-graduação, o título de maior pontuação absorve a pontuação de eventual título de menor pontuação. Caso esteja cursando, recebe metade da pontuação, conforme a pós-graduação na qual está matriculado.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de um dia, a Comissão procederá à análise dos currículos.

8.2 Na mesma data será o resultado preliminar publicado no *site* do Município na *internet*, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia útil. O recurso deverá ser interposto através de correio eletrônico pss@bozano.rs.gov.br.

9.1.1 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão.

9.1.3 Caso provido o recurso, haverá modificação da ordem classificatória preliminar.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (critério definido no Estatuto do Idoso).

10.1.2 Em caso de empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante análise do currículo tendo como base os itens elencados no quadro de especificações de cima para baixo, iniciando desta forma pela titulação acadêmica, experiência profissional e assim por diante, onde a maior pontuação define a classificação do candidato, sendo em último caso realizado o sorteio em ato público, cuja data, horário e local serão definidos pela entidade promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação no *site* www.bozano.rs.gov.br, podendo participar os candidatos e demais interessados.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Físico, mediante a apresentação de diploma em grau de bacharelado, expedido por instituição acadêmica reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

12.1.3 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.1.4 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.5 Apresentar demais documentos necessários ao cadastro, solicitados pelo Setor de Pessoal.

12.1.6 Apresentar os títulos e certificados originais para conferência frente aos documentos digitalizados que instruíram o currículo.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços.**

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bozano/RS, 04 de abril de 2024.

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Este Edital foi examinado e aprovado pela
Assessoria Jurídica, em ____/04/2024.

Cristiano Alex Mattioni
OAB/RS nº 58.026

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PROFISSIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2024

1 . DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo:

1.2. Filiação:

1.3. Nacionalidade:

1.4. Naturalidade:

1.5. Data de nascimento:

1.6. Estado civil:

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade:

2.1.1. Órgão expedidor:

2.2. CPF:

2.3. Nº CREF:

2.4. Número PIS/PASEP:

2.5. Título de Eleitor:

2.5.1. Zona e Seção:

2.6. Nº Reservista:

2.7. Endereço Residencial:

2.7.1. Bairro:

2.7.2. Cidade e CEP:

2.8. Endereço Eletrônico:

2.9. Telefone residencial:

2.10. Telefone celular:

2.11. Telefone para recados:

3. FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

4. GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

5. ESPECIALIZAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

6. MESTRADO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

7. DOUTORADO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

8. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS.

Espécie:

Instituição:

Período:

Carga Horária:

Espécie: _____
Instituição: _____
Período: _____
Carga Horária: _____

Espécie: _____
Instituição: _____
Período: _____
Carga Horária: _____

9. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.

Espécie: _____
Instituição: _____
Período: _____
Carga Horária: _____

Espécie: _____
Instituição: _____
Período: _____
Carga Horária: _____

Espécie: _____
Instituição: _____
Período: _____
Carga Horária: _____

Espécie: _____
Instituição: _____
Período: _____
Carga Horária: _____

Espécie: _____
Instituição: _____
Período: _____
Carga Horária: _____

Espécie: _____
Instituição: _____
Período: _____
Carga Horária: _____

Espécie: _____
Instituição: _____
Período: _____
Carga Horária: _____

10. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.

Espécie: _____
Instituição: _____
Período: _____
Carga Horária: _____

Espécie: _____
Instituição: _____
Período: _____
Carga Horária: _____

Espécie: _____
Instituição: _____
Período: _____
Carga Horária: _____

Espécie: _____
Instituição: _____
Período: _____
Carga Horária: _____

Espécie: _____
Instituição: _____
Período: _____
Carga Horária: _____

11. APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO NA ÁREA.

Título: _____
Instituição: _____
Data: _____

Título: _____
Instituição: _____
Data: _____

12. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS DE OPINIÃO NA ÁREA.

Título: _____
Veiculação/Editora: _____
Edição: _____

Título: _____
Veiculação/Editora: _____
Edição: _____

13. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____
Período: _____
Cargo: _____
Carga Horária: _____

Instituição: _____
Período: _____
Cargo: _____
Carga Horária: _____

Bozano/RS, _____ de abril de 2024.

Assinatura do Candidato